



**TERMO DE CESSÃO DE USO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DA BAHIA E O MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO ACRE, PARA OS FINS QUE
ESPECIFICA.**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, situado à 5^a Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.142.491/0001-66, doravante denominado **CEDENTE**, neste ato representado pelo Superintendente de Gestão Administrativa, **Frederico Wellington Silveira Soares**, e **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE**, estabelecido à rua Benjamin Constant, 939 – Centro, Estado do Acre, inscrito sob o CNPJ nº. 04.034.450/0001-56, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, observadas as disposições da Lei nº. 9.610/98, celebram o presente Termo de Cessão de Uso, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a cessão de uso, a título gratuito, do “Manual do Ministério Público para a imprensa”, “O Ministério Público e a Imprensa: Manual de Relacionamento” e da “Cartilha Papo de Homem”, referentes às publicações elaboradas pela Assessoria de Comunicação Social do Ministério Público do Estado da Bahia, conforme modelo(s) anexo(s), com efeitos no território em que o **CESSIONÁRIO** tem atuação.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA CESSÃO

O **CESSIONÁRIO** se compromete a utilizar o objeto deste Termo em sua versão original, devendo inserir na(s) peça(s) a informação acerca da cessão de uso por parte do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA** ao **CESSIONÁRIO**.

Parágrafo Único: É permitida a substituição da marca do **CEDENTE**, quando esta constar na(s) peça(s), pela marca do **CESSIONÁRIO**, desde que seja observado o disposto no *caput* da Cláusula Segunda.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DO VALOR

A presente cessão vigerá pelo prazo de 01 (hum) ano e será gratuita, não cabendo ao **CEDENTE** postular qualquer direito durante este período, exceto os de cunho moral, em relação ao objeto deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE

O **CEDENTE** declara que possui direito patrimonial sobre o conteúdo do material cedido, responsabilizando-se por eventuais questionamentos judiciais ou extrajudiciais em decorrência de sua divulgação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O **CESSIONÁRIO** poderá utilizar as peças cedidas pelo **CEDENTE** apenas para fins institucionais, nos termos do presente instrumento, sendo-lhe vedado cedê-las a terceiros.

Parágrafo Único: Fica reservado ao **CESSIONÁRIO** o direito de tomar as medidas judiciais e/ou extrajudiciais cabíveis para impedir a sua utilização por terceiros.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE



O extrato deste Termo será publicado pelo **CEDENTE** no Diário da Justiça Eletrônico e pelo **CESSIONÁRIO** no Diário do Poder Judiciário.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Salvador como único competente para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Termo.

E por estarem justas e acordadas quanto aos termos do presente Termo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para o mesmo fim de direito.

Salvador, 31 de maio de 2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DA BAHIA
FREDERICO WELINGTON
SILVEIRA SOARES
Superintendente de Gestão
Administrativa

MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO ACRE
MARIA DO SOCORRO O.
CAMELO MARQUES
Diretora de Comunicação

1^a Testemunha:
NOME *Barroso V.P. Orient*
[Redacted]

2^a Testemunha:
NOME *Josenira Oliveira da Silve*
[Redacted]

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL**DESLIGAMENTO DE VOLUNTÁRIOS**

NOME	LOTAÇÃO	VIGÊNCIA DO TERMO	DESLIGAMENTO
Alana Stefanello Gonçalves	Procuradoria de Justiça Criminal	17/06/2015 - 18/06/2016	16/06/2016
Priscila Kallyane Silva Nascimento	Promotoria de Justiça de Itabuna	04/12/2015 - 03/12/2016	14/06/2016

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GABINETE****RESUMO DE TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 159/2015 - SGA**

Processo: 003.0.84137/2016.

Parecer Jurídico: 515/2016.

Contratantes: Ministério Público do Estado da Bahia e Denisson Pereira Oliveira.

Objeto: Extinção antecipada do contrato de prestação de serviços de mensageiro motorizado para a Promotoria de Justiça Regional de Paulo Afonso, com vigência até 31/01/2017, cessando doravante todos os efeitos dele decorrentes, com efeitos retroativos a 06/04/2016.

RESUMO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Processo: 003.0.120174/2016.

Parecer Jurídico: 606/2016.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia (cedente) e Ministério Público do Estado do Acre (cessionário).

Objeto: Cessão de uso, a título gratuito, do "Manual do Ministério Público para a imprensa", "O Ministério Público e a Imprensa: Manual de Relacionamento" e da "Cartilha Papo de Homem", referentes às publicações elaboradas pela Assessoria de Comunicação Social do Ministério Público do Estado da Bahia, com efeitos no Território em que o Cessionário tem atuação.

Vigência: 01 (um) ano.

PORTRARIA Nº 145/2016

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o expediente protocolizado sob nº 003.0.135300/2016,

RESOLVE

Promover o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria nº 74/2016, de 02 de maio de 2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico de 03 de maio de 2016, para apurar os fatos constantes do expediente sob nº 003.0.83595/2016, por mais 60 (sessenta) dias.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 05 de julho de 2016.

Frederico Wellington Silveira Soares

Superintendente de Gestão Administrativa